



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL OSVALDO CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.868.298/0001-19, com endereço na Rua Pires e Lopes nº. 100, Bairro Jardim Primavera, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelos seus sócios, **Dr. ANTONIO AUGUSTO DOURADO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 216.269 SSP/ES, inscrito no CPF nº 065.813.151-68, e no CRM sob nº 628/MT, residente e domiciliado na Av. Bahia, nº. 514, centro, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, e **LUIZ CARLOS DOURADO**, brasileiro, viúvo, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 1735387 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 003.800.081-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Ponce, nº. 615, centro, cidade de Guiratinga, Estado do Mato Grosso, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas neste presente ato, obrigando-se mutuamente as condições a seguir pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente instrumento, de acordo com o **Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 004/2021**, homologada em 05 de agosto de 2021, **divulgada e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2252 – Ano 101, Página 77 do dia 09/08/2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA.

§ 1º - A prestação dos serviços contratados dar-se-ão realizados nas dependências do Hospital Osvaldo Cruz, sendo disponibilizado também os mobiliários e equipamentos para o efetivo funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, objeto do presente Termo Aditivo de Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE os serviços inclusos no pronto atendimento, e os serviços abaixo especificados:

a) Pronto Socorro – Atendimento de procedimentos médicos e hospitalares nas consultas de urgência e emergência em procedimentos de pacientes que derem entrada nas dependências da CONTRATADA;

Dr
Srs
oris

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- b)** Consultas médicas – Os pacientes oriundos do pronto atendimento serão atendidos pela equipe médica em consultório ou em sala designada pela **CONTRATADA**.
- c)** Exames laboratoriais – Os pacientes atendidos no pronto atendimento e em outras unidades hospitalares, e sempre que o respectivo médico achar necessário farão exames laboratoriais e ambulatoriais para auxiliar nos diagnósticos.
- d)** Internamento Hospitalar – A **CONTRATADA** se obriga a fornecer leitos para internação dos pacientes, sempre que o médico achar necessário.
- e)** Exames de eletrocardiograma – Sempre que o médico achar necessário, a **CONTRATADA** fará exames de eletrocardiograma, com laudo médico, nos pacientes.
- f)** Exames de Raio-X – sempre que necessário e em decorrência do atendimento no pronto atendimento, a **CONTRATADA** fará exames de raios-X nos pacientes usando o aparelho do **CONTRATANTE**, responsabilizando pela manutenção e conservação e ainda arcando com as despesas com pessoal e material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS MÉDICOS

2.1. Os serviços de consultas eletivas, curativos, retirada de pontos, pré-natal, lavagem de ouvidos e a soroterapia que não esteja prescrita pelo médico, observada a avaliação do plantonista do pronto atendimento, e aqueles que não estejam envolvidos no atendimento de urgência e emergência não serão realizados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Como pagamento dos SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, o **CONTRATANTE** se obrigará a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.234.692,28 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) parcelado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 269.557,69 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

3.2. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente em nome do **CONTRATADO**, devendo fazê-lo até o vigésimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, após a emissão e entrega da nota fiscal de prestação de serviços, devidamente atestada na tesouraria.

3.3. A **CONTRATADA** indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via procedimento bancário aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, será celebrado pelo período de **12 (doze) parcelas**, a partir do dia **05-09-2022 até 04-09-2023**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo

4.2. Nos termos do § 1º do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021 de 09-08-2021, que: “Atendendo a supremacia do interesse público, findado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, o **CONTRATANTE** poderá exigir e a **CONTRATADA** deverá conceder um prazo suplementar de **até 90 (noventa) dias** para a efetiva paralisação dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é pactuado justificando-se pela conveniência e necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços médicos e hospitalares à comunidade;

- Considerando a Carta 003/2022 de 02-09-2022, que solicita a prorrogação de prazo e o reajuste de preço em 13%;

- Considerando o Ofício nº 299/SMS/2022 de 05-09-2022 da Secretaria Municipal de Administração que solicita de prazo por 12 meses;

- Considerando o Deferimento Favorável em 05-09-2022 pelo Prefeito Municipal nos documentos acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

6.1 – As demais Cláusulas do respectivo Contrato permanecem inalteradas durante a vigência do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


7.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Guiratinga** ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 05 de agosto de 2.022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HOSPITAL OSVALDO CRUZ
Antônio Augusto Dourado
CONTRATADA


HOSPITAL OSVALDO CRUZ
Luiz Carlos Dourado
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


ANA CRISTINA PONDÉ NEVES - Fiscal do Contrato
CPF 812.627.101-97

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2022

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS – ÁREA URBANA EM CARRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **11 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 27 de setembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público a REABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE NYLON E TECIDO DE CETIN SENDO AS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **10 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 26 de setembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de agosto de 2022

| Nº do Termo | Data | Nº do Contrato | Contratante | Contratado | Alteração Contratual | Prazo | Valor |
|---------------|------------|----------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|
| 4º T. Aditivo | 29/08/2022 | 125/2018 | Pref. Mun. Guiratinga | LOURIVALDO ANTONIO DE ARAUJO | Prorrogação de prazo e valor | 31-08-2022 até 30-08-2023 | R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) |
| 2º T. Aditivo | 05/08/2022 | 58/2021 | Pref. Mun. Guiratinga | HOSPITAL OSVALDO CRUZ | Prorrogação de prazo e reajuste | 05-09-2022 até 04-09-2023 | Reajuste de 13%, totalizando R\$3.234.892,28 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) |
| 3º T. Aditivo | 31/08/2022 | 152/2019 | Pref. Mun. Guiratinga | HOSPITAL OSVALDO CRUZ | Prorrogação de prazo e valor | 01-09-2022 até 31-08-2023 | R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) |

Guiratinga, 27 de setembro de 2022.

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que à Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 020/2022 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é “**Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Secretaria Municipal de Educação**”, não compareceram licitantes interessados, sendo a Licitação declarada DESERTA.

ONDE SE LIA: Ipiranga do Norte – MT, 22 de Agosto de 2022.
LÊIA-SE: Ipiranga do Norte – MT, 22 de Setembro de 2022.

Thais Antunes Machado
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

PROCESSO Nº 4088/2022

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

CONVENIENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG - HERANÇA NATIVA.